

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 2 de janeiro de 2013

III

Série

Número 1

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto n.º 1-A/2013

Nomeação do Técnico Especialista do Gabinete da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais para a área da Proteção Civil, João José Ramos Garanito.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS
ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto n.º 1-A/2013**

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M, de 30 de março, durante do ano de 2012 a remuneração dos técnicos especialistas dos gabinetes dos membros do Governo é fixada mediante despacho conjunto do respetivo membro competente e do membro do Governo responsável pela área das finanças.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M, de 30 de março, conjugado com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se o seguinte:

1. O Técnico Especialista do Gabinete da SRAS para a área da Proteção Civil, João José Ramos Garanito, tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 65% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau e um suplemento

remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.

2. O ora nomeado tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, sem prejuízo da aplicação das medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
3. Este despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2013.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, aos 28 dias do mês de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)